

DECRETO Nº 1597 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dá nova redação ao Art.1º do Decreto 1495 de 25 de julho de 2023 que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Comendador Gomes; considerando o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “e” “e”, “g”, “h”, “i” e “m” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto 1495 de 25 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, judicial ou amigável, o imóvel localizado no Município de Comendador Gomes-MG, na área urbana, de propriedade de **Domingos Eustáquio Martins e sua mulher e Edma Isaltina Martins Pimenta**, matriculado sob o nº 13.227 do CRI de Frutal, com 24.324,48 m² com a seguinte descrição e delimitação:

Área urbana sem benfeitorias, localizada à Rua Rossimiro Lopes da Silva, s/nº, na cidade de Comendador Gomes, desta comarca de Frutal, e o respectivo terreno com a área Total de 24.324,48 m² (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Começam estas divisas em um marco / cravado junto a um esticador onde fecha a cerca de arame do

confrontante João Faria de Souza e Osmar Pedro Martins, deste ponto seguem por cerca de arame rumo NW 60° 25'17" – 111,80' metros, confrontando de início com lote de propriedade de João Faria de Souza (35,00 metros) em seguida com o lote de propriedade de João Batista de Freitas (76,80 metros) indo alcançar o canto dessa cerca; na mesma confrontação anterior, vai alcançar o canto dessa cerca; deste ponto seguem a esquerda , por cerca de arame, rumo SW 34°06'29" – 68,22 metros, confrontando com o corredor boiadeiro, deste segue confrontando com Domingos Eustáquio Martins e Edma Izaltina Martins Pimenta, área remanescente da matrícula 13.277, indo com os seguintes rumos e distâncias: SE 55°43'33"-24,61 metros, SW 18°29'19" – 36,50 metros; Deste ponto seguem a esquerda por cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: SE 0°17'59" – 70,60 metros; SE 14°41'10" – 97,26 metros; NE 74°10'00" – 44,00 metros, confrontando até ai com terras do perímetro urbano (Prefeitura), indo alcançar assim a divisa de Osmar Pedro Martins; daí seguem à esquerda por cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: NE 0°22'14" – 34,00 metros; NE 48°32'06" – 49,00 metros; NE 07°22'16" – 137,00 metros, confrontando com terras de Osmar Pedro Martins, vai alcançar o ponto de início destas divisas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de maio de 2024.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal